



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 25, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Sistema de Gerenciamento de Programas e Projetos, como ferramenta oficial de elaboração, documentação e acompanhamento de projetos no INSS.

O **COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o constante do Processo SEI nº 35014.516010/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Gerenciamento de Programas e Projetos – SGPP, no âmbito do INSS, como ferramenta oficial de gerenciamento de programas e projetos do INSS.

Art. 2º São objetivos do SGPP:

I - registrar, documentar, acompanhar e publicizar os programas e projetos em execução; e

II - propiciar a supervisão do portfólio de projetos elencados no Plano Anual de Ação do INSS.

Art. 3º O SGPP poderá ser acessado na intranet, pelo endereço eletrônico <https://planoacao2.prevnet/>, sendo que o ambiente para:

I - o (s) gerente (s) de projeto (s) será acessado pela aba "SGPP"; e

II - consulta geral, será acessado pela aba "Painel de Projetos".

Art. 4º É competência da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão da Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação a elaboração e disponibilização do Manual do SGPP, no Portal do INSS na intranet, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2023.

GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO
Presidente

EDSON AKIO YAMADA
Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

SERGIO CHEQUE BERNARDO
Diretor de Orçamento, Finanças e Logística
Substituto

SANDRA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA LUNA
Diretora de Gestão de Pessoas
Substituta

BRUNO BATISTA BARRETO
Diretor de Governança, Planejamento e Inovação
Substituto

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO**, Presidente, em 27/12/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO**, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a), em 27/12/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Diretor(a) de Tecnologia da Informação, em 27/12/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA LUNA**, Diretor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a), em 27/12/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON AKIO YAMADA**, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 27/12/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BATISTA BARRETO**, Diretor(a) de Governança, Planejamento e Inovação Substituto(a), em 27/12/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9941906** e o código CRC **EAE36F91**.